



**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Maurício André Barros Pitta  
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly  
Isaac Sandes Dias  
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira  
Sérgio Amaral Scala

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Atos**

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 07/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0000359/2022-41 RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, LUCIANO TADEU RIOS QUEIROZ, portador do CPF nº 038.804.985-55, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, Região 02 – Arapiraca, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de março de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

\*Republicado

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00000532-5.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, pela devolução dos autos ao egrégio CSMP.

Proc: 02.2019.00007319-0.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Cajueiro/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, pela devolução dos autos ao egrégio CSMP.

Proc: 02.2020.00000088-5.



Interessado: Wilmario Valenca Silva Junior.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, pela devolução dos autos ao egrégio CSMP.

Proc: 02.2021.00006774-8.  
Interessado: Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc:02.2022.00000342-4.  
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face das informações prestadas à fl. 26, archive-se.

Proc:02.2022.00000356-8.  
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face das informações prestadas à fl. 41, archive-se.

Proc:02.2022.00000398-0.  
Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face das informações prestadas à fl. 28, archive-se.

Proc: 02.2022.00000760-9.  
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00001420-0.  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2022.00001430-0.  
Interessado: Higinio Vieira.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2022.00001443-2.  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 41ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00001476-5.  
Interessado: Sindicato dos Nutricionistas do Estado de Alagoas - Sindnut/al.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2022.00001521-0.  
Interessado: Higinio Vieira.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.



Proc: 02.2022.00001526-4.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 40ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00001548-6.

Interessado: Cristiane Antero Araújo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2022.00001550-9.

Interessado: ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE CICLISMO - AAC.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2022.00001552-0.

Interessado: ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE CICLISMO - AAC.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal.

Proc: 02.2022.00001553-1.

Interessado: ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE CICLISMO - AAC.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2022.00001559-7.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao Presidente do colendo TJ/AL, com remessa de traslado à Comissão de Evolução e Desenvolvimento do SAJ-MPE/AL.

Proc: 02.2022.00001619-6.

Interessado: Promotor de Justiça da 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 44ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2022.00001663-0.

Interessado: Fulano da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Registre-se. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2022.00001664-1.

Interessado: Fulano da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Registre-se. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2022.00001666-3.

Interessado: Fulano da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Registre-se. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1348.0000051/2021-21

Interessado: Escola Superior do Ministério Público.



Assunto: Requerendo renovação de convênio.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Convênio de concessão de estágios curriculares para os alunos dos cursos de graduação da "Centro Universitário Tiradentes - UNIT" no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Objeto que se coaduna com o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas, regulamentado pelo Ato CSMP nº 01/2018 e alterações do Ato CSMP nº 3/2018. Hipótese de Inexigibilidade de licitação, com espeque no art. 25 caput e art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1348.0000045/2021-86

Interessado: Escola Superior do Ministério Público.

Assunto: Requerendo renovação de convênio.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Convênio de concessão de estágios curriculares para os alunos dos cursos de graduação da "Universidade Federal de Alagoas - UFAL" no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Objeto que se coaduna com o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas, regulamentado pelo Ato CSMP nº 01/2018 e alterações do Ato CSMP nº 3/2018. Hipótese de Inexigibilidade de licitação, com espeque no art. 25 caput e art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.0284.0001442/2022-52

Interessado: Gerson Pacheco da Silva Neto.

Assunto: Solicita providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica. Adotando tratamento igualitário em relação aos membros em pleitos semelhantes, defiro parcialmente o pleito, autorizando o pagamento equivalente a três períodos de férias vencidas. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de março de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

GED: 20.08.0284.0000788/2021-59

Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.00169/2022-91. Proposta de Enunciado que visa uniformizar o julgamento de conflitos de atribuição que digam respeito à responsabilidade por vícios construtivos em imóvel objeto do programa "Minha Casa Minha Vida", quando a Caixa Econômica Federal atuar somente como agente financeiro.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Proposição CNMP n. 1.00169/2022-91, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, devendo eventual manifestação ser encaminhada para o *e-mail* [interlocucao.cnmp@mpal.mp.br](mailto:interlocucao.cnmp@mpal.mp.br), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Informe-se, por ofício, as providências adotadas ao interessado.

Setor de Interlocução com o CNMP, 17 de março de 2022.

Willams Ferreira de Oliveira

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa

Promotor de Justiça

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 123, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as



lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
LOUISE FERNANDA SILVA PIRES VASCONCELOS	GAECO
JOÃO ARTUR ANDION MELO	44ª Promotoria de Justiça da Capital

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 124, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2022.00001200-1, RESOLVE designar o Dr. GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Matriz do Camaragibe, para funcionar nos Autos nº 0800151-49.2017.8.02.0019, em tramitação na Comarca de Maragogi, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 117, de 15 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 125, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0001525/20222-42, RESOLVE designar a Dra. MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, 26ª Promotora de Justiça da Capital e Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública do CAOP, para integrar o Comitê Técnico Interinstitucional de Direito Sanitário e Acompanhamento do Pós-pandemia do Coronavírus-19 (COMSaúde).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

### Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 04/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 3ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2022, no dia 21 de março do corrente ano, às 14h30 horas:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO e KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do



Consumidor;

- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
- EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
- CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
- DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
- JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
- STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
- ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de março de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0287.0000395/2022-49

Interessado: Allysson Edwin Vieira Teles – Assessor desta PGJ..

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000090/2022-79

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão das férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002280/2022-11

Interessado: Dr. Marllisson Andrade Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002277/2022-92

Interessado: Dr. Marcus Vinícius Batista Rodrigues Júnior– Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0002298/2022-10

Interessado: Lauana Calazans Oliveira – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002296/2022-64

Interessado: Patrícia Broad Rizzo de Omena – Assessora desta PGJ

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002247/2022-29

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 17 de Março de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 141, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000090/2022-79, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora DULCE DE ARAÚJO MELO, Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.0287.0000395/2022-49, RESOLVE conceder em favor do servidor ALLYSSON EDWIN VIEIRA TELES, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº 027.816.924-41, matrícula nº 8255118-9, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Marechal Deodoro, no dia 14 de março de 2022, para transporte de pessoal terceirizado, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

**Colégio de Procuradores de Justiça**

---

**Atas de Reunião**



ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/2/2022), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 2ª Reunião Extraordinária Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Presidente) e os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima (Corregedor-Geral), Lean Antônio Ferreira de Araújo (Ouvidor), Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, José Artur Melo, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Isaac Sandes Dias, Helder de Artur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausente justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Marcos Méro. Inicialmente, o Presidente agradeceu as presenças de todos e informou que esta reunião do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça possui a finalidade de entregar a Medalha Mérito do Ministério Público aos Excelentíssimos Senhores e Senhoras indicados nas Resoluções CPJ nºs. 20/2021; 21/2021; 22/2021; 23/2021, publicadas na edição 549 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, do dia 9 de dezembro de 2021, bem como prestar homenagem ao Excelentíssimo Promotor de Justiça aposentado Ubirajara Ramos dos Santos. Destacou a importância da sessão, em especial quanto ao reconhecimento de pessoas que envidaram esforços durante grande parte de suas vidas para engrandecer as causas defendidas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas. Após a execução do Hino Nacional, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, fez um breve relato da trajetória funcional do Excelentíssimo Promotor de Justiça aposentado Ubirajara Ramos dos Santos, destacando sua atuação em diversos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas. Na sequência, o Excelentíssimo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, fez a leitura de mensagem grafada em placa de homenagem ao Excelentíssimo Promotor de Justiça aposentado Ubirajara Ramos dos Santos. Ato contínuo, o Excelentíssimo Presidente entregou a placa ao homenageado. Com a palavra, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, passou a elencar os indicados à Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas, ressaltando as atividades profissionais dos homenageados. Na sequência, o Presidente convidou os Excelentíssimos Procuradores de Justiça José Artur Melo e Isaac Sandes Dias para entregarem a medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral da República aposentado Paulo da Rocha Campos, indicado pela Resolução CPJ n. 20/2021. Ato contínuo, o Presidente convidou os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e José Artur Melo para efetuarem a entrega da medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal do TRF da 5ª Região Paulo Roberto de Oliveira Lima, indicado pela Resolução CPJ n. 21/2021. Sequenciando, o Presidente convidou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia para efetuar a entrega da medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas à Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas, indicada pela Resolução CPJ n. 22/2021. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente convidou os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e Maria Marluce Caldas Bezerra para efetuarem a entrega da medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas à Excelentíssima Promotora de Justiça aposentada Failde Soares Ferreira de Mendonça. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente felicitou todos os homenageados e informou que se sente muito orgulhoso de participar da presente solenidade. Em seguida, fizeram uso da palavra o Excelentíssimo Subprocurador-Geral da República aposentado Paulo da Rocha Campos, o Excelentíssimo Desembargador Federal do TRF da 5ª Região Paulo Roberto de Oliveira Lima, a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas, a Excelentíssima Promotora de Justiça aposentada Failde Soares Ferreira de Mendonça, o Excelentíssimo Promotor de Justiça aposentado Ubirajara Ramos dos Santos e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo de Oliveira, Denise Guimarães de Oliveira, José Artur Melo e Maria Marluce Caldas Bezerra, nessa ordem. Com a palavra, o Procurador-Geral de Justiça parabenizou os agraciados, ressaltando o merecimento das homenagens. Expressou orgulho e alegria em participar da presente solenidade. Ao final, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez as presenças de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei, como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS



Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/2/2022), às onze horas (11h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Tenório de Albuquerque (Presidente) e os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ausente justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Marcos Méro. Inicialmente, o Presidente agradeceu as presenças de todos e, confirmado o *quórum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2022 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Com a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira sugeriu a inclusão de algumas modificações em sua manifestação referente ao item 4 da referida Ata. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade, com a modificação sugerida. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Relatório Anual Estatístico da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas referente ao exercício 2021; 2. Proposta de Resolução CPJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Disciplina a Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais de Atribuições Residuais da Capital – PJCARC; 3. Proposta de Resolução CPJ. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Regulamenta os artigos 19 e 20 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas); 4. Referendo da Resolução CPJ n. 02/2022, que revoga a Resolução CPJ n. 19/2021, que aditou as atribuições da 51ª Promotoria de Justiça da Capital. Quanto ao item 1, o Presidente mencionou que o tema em questão versa sobre o Relatório Anual Estatístico das Atividades Desenvolvidas Pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas no exercício de 2021. Enalteceu a atuação do referido órgão desta unidade ministerial, expressando reconhecimento pelo trabalho realizado. O relatório apresentado foi conhecido pelo colendo colegiado. Quanto ao item 2, o Presidente informou que a proposta de Resolução apresentada disciplina a Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais de Atribuições Residuais da Capital. Disse que a matéria já tinha sido analisada na 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça em 2022. Asseverou que o texto ora apreciado fora distribuído a todos os integrantes do colegiado e teve por base a minuta apresentada pela Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais de Atribuições Residuais da Capital. Ressaltou que manteve conversa com o Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais de Atribuições Residuais da Capital e que este expressou concordância com a Proposta de Resolução apresentada. Colocada em votação, a Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 3, o Presidente afirmou que a Proposta de Resolução em análise visa regulamentar os artigos 19 e 20 da Lei Complementar Estadual n. 15/1996. Informou que a minuta já havia sido debatida na reunião ordinária anterior. Ressaltou que a Proposta de Resolução fora previamente encaminhada a todos os integrantes do colegiado. Disse, ainda, que o texto fora sugerido pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta. Destacou que foram realizadas algumas alterações, não tendo havido modificações essenciais. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta sugeriu modificação em um item específico do texto, no tocante às férias dos servidores dos gabinetes dos Procuradores de Justiça. Colocada em votação, a proposta de Resolução foi aprovada, por unanimidade, com a modificação sugerida pela Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Quanto ao item 4, o Presidente informou que a matéria em análise versa sobre o referendo da Resolução CPJ n. 02/2022 que revoga a Resolução CPJ n. 19/2021. Disse que editou a referida Resolução *ad referendum* do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça em razão de pedido feito pelo titular da 51ª Promotoria de Justiça da Capital. Mencionou que no ano anterior o colendo Colégio de Procuradores de Justiça editou a Resolução CPJ n. 19/2021, aditando as atribuições da 51ª Promotoria de Justiça da Capital no sentido de incluir a operacionalização do Sistema SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificada, que tem por escopo catalogar os acordos de não-persecução penal firmados pelo Ministério Público e homologados pelo Poder Judiciário. Afirmou que o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas editou novo Ato Normativo, desta feita estabelecendo que cada órgão do Poder Judiciário com competência criminal poderá atuar no Sistema Eletrônico de Execução Unificada, de maneira que as normas fixadas na Resolução CPJ n. 19/2021 não mais se coadunariam com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Colocada em votação, a Resolução foi referendada, por unanimidade. Em seguida, o Presidente propôs a inclusão de matéria nova na pauta, a saber: indicação da Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Senhor José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Deputado Marcelo Victor Correia dos Santos, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e ao Excelentíssimo Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. A proposta de inclusão de nova matéria em pauta foi aprovada pelo colegiado. Quanto ao item 5, o Presidente asseverou que as aludidas comendas representam o reconhecimento desta unidade ministerial aos indicados, que são homens públicos e excelentes gestores da coisa pública. Colocadas em votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que assinou um convênio com o Conselho Nacional do Ministério Público, que teve por objetivo a adesão desta



unidade ministerial ao Panejamento Estratégico do Ministério Público Brasileiro. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias expressou votos de felicitações ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, pela passagem de seu aniversário. Ato contínuo, o Presidente agradeceu mais uma vez as presenças de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CPJ n. 4/2022

Regulamenta os artigos 19 e 20 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas).

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º do seu Regimento Interno, ao considerar:

I – a necessidade de regulamentar os artigos 19 e 20 da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas;

II – o deliberado na 2ª e na 3ª Reuniões Ordinárias de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços administrativos das Procuradorias de Justiça serão executados pelo Procurador-Coordenador, escolhido por seus pares para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 2º Anualmente, após consulta aos interessados, a proposta de escala de férias dos Procuradores de Justiça será submetida ao Procurador-Geral de Justiça.

§1º Durante as férias, licenças e afastamentos dos Procuradores de Justiça os quadros de assessoramento dos gabinetes funcionarão sob a chefia do membro do Ministério Público que passar a responder pelo órgão.

§2º Até a metade dos quadros de assessoramento dos gabinetes poderá desfrutar de férias durante os períodos de afastamento, sob o mesmo título, dos Procuradores de Justiça que exercem a chefia imediata.

Art. 3º Respeitada a independência funcional, as Procuradorias de Justiça fixarão orientações jurídicas, sem caráter vinculativo, a partir do deliberado por seus membros em reuniões bimestrais promovidas pelo Procurador-Coordenador.

Art. 4º Se o Procurador de Justiça que oficia perante os órgãos fracionários do Tribunal de Justiça discordar do posicionamento do membro do Ministério Público que atua no processo em segundo grau, este deve ser comunicado para, querendo, realizar a defesa do seu entendimento na sessão.

Parágrafo único. Não haverá sustentação oral contrária ao que foi defendido nos autos pelo membro do Ministério Público com atuação em segundo grau.

Art. 5º As substituições do Procurador de Justiça com assento nos órgãos fracionários do Tribunal de Justiça serão feitas por ordem decrescente de antiguidade.

Art. 6º As Procuradorias de Justiça poderão estabelecer, com a concordância do membro mais antigo em exercício, escala de participação nas sessões dos órgãos fracionários do Tribunal de Justiça, de modo a possibilitar a alternância e a equivalência no desempenho da função.



Parágrafo único. Eventuais acordos ou permutas em relação ao ajuste previsto no *caput* deverão ser comunicados ao Procurador-Coordenador para atualização da escala.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 15 de março de 2022

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

\* Republicado

### Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. SAJMP n. 02.2021.00007123-0

Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: 1- Trata-se de recurso administrativo apresentado contra decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça em processo disciplinar; 2- Distribua-se o feito a um relator, nos termos do art. 9º, VI, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução CPJ n. 6/2018); 3- Após manifestação do relator, incluam-se os autos na pauta da subsequente reunião do colegiado; 4- Comunicações necessárias.

GED [20.08.0284.0002231/2022-73](#)

Interessada: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: 1- Trata-se de proposta de alteração da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público do Estado de Alagoas; 2- Considerando a importância institucional da matéria, distribua-se o feito a um relator, nos termos do art. 9º, VI, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução CPJ n. 6/2018); 3- Após manifestação do relator, incluam-se os autos na pauta da subsequente reunião do colegiado;

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 17 de março de 2022.

Marcondes Batista Ayres  
Analista do Ministério Público  
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa  
Promotor de Justiça  
Secretário do CPJ

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Atos

Ato CSMP n.º 14/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo



Data de disponibilização: 18 de março de 2022

Edição nº 617

Seletivo de estagiário de interesse da 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Maceió, 17 de março de 2022

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 15/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo para estagiário organizado pela 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Maceió, 17 de março de 2022

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 16/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo para estagiário organizado pela Promotoria de Justiça de Viçosa.

Maceió, 17 de março de 2022

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE



Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 17/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo organizado pela 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, para o provimento de vaga de estágio na área de Direito.

Maceió, 17 de março de 2022

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 25 DE 17 de Março de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário ISADORA MARIA TEIXEIRA CAMBUY SODRÉ VALENTIM, estabelecendo sua lotação no(a) 61ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 17/03/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 24 DE 17 de Março de 2022

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário LUCAS ANTONIO HOLANDA DA SILVA, estabelecendo sua lotação no(a) 7ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 17/03/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Diretor da ESMP-AL

### Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo Unificado Público e/ou Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de estágio, para assumir vaga no referido programa:

### ÁREA-FIM

**\*DIREITO – PJ DE ANADIA (MANHÃ)**

(1º) Candidata requereu desistência da vaga;  
(2º) KEROLLY KEICY DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO

**\*DIREITO – PJ DE BOCA DA MATA (MANHÃ)**

(1º) BÁRBARA LAIS SILVA DE MELO

**\*DIREITO – PJ DE CAJUEIRO (MANHÃ)**

(1º) RAFAEL PEREIRA COSTA

**\*DIREITO – PJ DE MARAVILHA (MANHÃ)**

(1º) ERICSON CARLOS DIEGO BESERRA SANTOS

**\* DIREITO - IGACI (MANHÃ)**

(2º) THAYLA SILVA ARAUJO SÁ

**\* DIREITO - PILAR (MANHÃ)**

(3º) PALOMA VICTORIA MARQUES DOS SANTOS

INFORMA, ainda, que o(a) convocado(a) deverá enviar para o seguinte endereço de e-mail: [esmp.secretaria@mpal.mp.br](mailto:esmp.secretaria@mpal.mp.br) a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf” (tamanho máximo de 3MB), impreterivelmente no período de **21/03/2022 a 31/03/2022**, sob pena de perda da respectiva vaga. Especificamente no caso da foto, o arquivo deve ser enviado separado dos demais documentos, em formato de imagem “.jpeg” ou “.png”(tamanho máximo de 1MB).

### DOCUMENTOS:

- Documento oficial de identidade e CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;
- Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado no semestre vigente e seja fornecido pela faculdade;
- Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período;
- Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);



- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 17 de março de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Diretor da ESMP-AL

---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2022

Cessionário: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Cedente: Município de Atalaia (CNPJ nº 12.200.143/0001-26).

Do Objeto: Constitui objeto deste Convênio a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Fundamentação Legal: Disposições do art. 116 c/c art. 25, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Da Vigência: O convênio terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de publicação de seu extrato no DOE-MP/AL.

Do Ônus: O ônus das cessões decorrentes deste Convênio será do órgão ou entidade Cedente.

Data da Assinatura: 17 de março de 2022.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Cecília Lima Herrmann Rocha (Prefeita de Atalaia-AL).

### Portarias

#### PORTARIA DG Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve tornar sem efeito as Portarias DG nº 88/2018 e 50/2021.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral

#### PORTARIA DG Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA, portadora do CPF 046.069.254-26, matrícula nº 826319-1 como gestora e o servidor JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, portador do CPF 036.368.724-60, matrícula nº 825133-9, como fiscal do Contrato nº 46/2018, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a empresa V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA (CNPJ nº 21.993.683/0001-03).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL  
Diretor-Geral



---

## Administrativo

---

### Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às **EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁLICOS** que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 dias para apresentação de propostas. Lembre-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 02 (dois) propostas válidas.

OBJETO: Cabos, pilhas e canos para as unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:  
compras@mpal.mp.br.

Maceió, 17 de Março de 2022.

Fagner Calazans Oliveira  
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às **EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA** que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 dias para apresentação de propostas. Lembre-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 02 (dois) propostas válidas.

OBJETO: Leiteiras para as unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:  
compras@mpal.mp.br.

Maceió, 17 de Março de 2022.

Fagner Calazans Oliveira  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça



### Portarias

Ref.: 09.2021.00000603-9

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0046/2021/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais do Sr. Antônio Nunes Brasil,

CONSIDERANDO a solicitação de informações no sentido de assegurar os direitos pertinentes a pessoa com deficiência,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2021.00000603-9

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 14 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente

Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba

Promotora de Justiça

### Atos diversos

EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/ 1ª PJ de Marechal Deodoro-AL  
A PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE publicar a lista de classificação final referente ao EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/ 1ª PJ de Marechal Deodoro-AL, de 7 de fevereiro de 2022.

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Ordem de Classificação Nome do(a) Candidato(a) Índice/Coeficiente de Rendimento

1º Samia Danielle Oliveira de Lima Ferreira da Silva 9,93

2º Carla Maria Lopes de Vasconcelos Gomes 9,49

3º Cleonice Ferreira da Silva 9,25

4º Michael Schumacher Ângelo Ferreira 9,15

5º Maria Clarisse Paes da Silva Rodrigues 9,01

6º Wemilly dos Santos Borges da Silva 8,95



- 7º Daniel Carlos Alves Feitosa 8,77
- 8º Jafther Nohan Lima Tenório 8,74
- 9º Alberto César Vieira Souza 8,44
- 10º Cristiane Marcela Pepe 8,14
- 11º Ana Beatriz Pinheiro da Costa 8,10
- 12º Carollyne Christina Albuquerque Batista 8,05
- 13º Welder Cristiano Lima Silva 7,95
- 14º Sarah Vitória Alves da Silva 7,62
- 15º Davi Freire da Silva 7,60
- 16º Esthefany da Silva Freitas Melo 7,57

Marechal Deodoro, 17 de março de 2022.  
MARIA APARECIDA GOUVEIA CARNAÚBA  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO/AL  
EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/ 2ª PJ de Marechal Deodoro-AL  
O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE publicar a lista de classificação final referente ao EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/ 2ª PJ de Marechal Deodoro-AL, de 7 de fevereiro de 2022.

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)  
Ordem de Classificação Nome do(a) Candidato(a) Índice/Coeficiente de Rendimento

- 1º Samia Danielle Oliveira de Lima Ferreira da Silva 9,93
- 2º Cleonice Ferreira da Silva 9,25
- 3º João Jailson de Moura 9,18
- 4º Michael Schumacher Ângelo Ferreira 9,15
- 5º Maria Clarisse Paes da Silva Rodrigues 9,01
- 6º Wemilly dos Santos Borges da Silva 8,95
- 7º Daniel Carlos Alves Feitosa 8,77
- 8º Jafther Nohan Lima Tenório 8,74
- 9º Elaine Rozendo dos Santos Ferreira 8,60
- 10º Cristiane Marcela Pepe 8,14
- 11º Ana Beatriz Pinheiro da Costa 8,10
- 12º Carollyne Christina Albuquerque Batista 8,05
- 13º Welder Cristiano Lima Silva 7,95
- 14º Sarah Vitória Alves da Silva 7,62
- 15º Davi Freire da Silva 7,60
- 16º Esthefany da Silva Freitas Melo 7,57

Marechal Deodoro, 17 de março de 2022.  
HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR  
Promotor de Justiça

#### Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
SAJ/MP: 09.2022.00000179-2  
PORTARIA: 0012/2022/02PJ-MDeod  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu  
Órgão de Execução signatário, através da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e Resolução CNMP n. 174/2017, tendo em vista a necessidade e a



relevância de proceder ao acompanhamento do caso em apreço, e, ainda:  
CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;  
CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;  
CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, RESOLVE, com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 17/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:  
I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento da presente representação, oportunidade na qual concluir-se-á a análise dos fundamentos descritos nos documentos acostados à mesma, praticando as diligências complementares que se demonstrarem necessárias ao respectivo acompanhamento, observando-se as disposições relativas;  
II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas para conhecimento da Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo.  
Marechal Deodoro, 15 de março de 2022  
Hamilton Carneiro Júnior  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SAJ/MP: 09.2022.00000180-4

PORTARIA: 0013/2022/02PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e Resolução CNMP n. 174/2017, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento do caso em apreço, e, ainda:  
CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;  
CONSIDERANDO que a Carta Magna estabelece que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;  
CONSIDERANDO, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do



Estado de Alagoas, RESOLVE, com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 17/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento do caso do idoso, oportunidade na qual aguarda-se-á respostas aos ofícios expedidos aos competentes órgãos, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao acompanhamento respectivo, observando-se as disposições relativas;

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas para conhecimento da Instauração de Procedimento Administrativo.

Marechal Deodoro, 15 de março de 2022  
Hamilton Carneiro Júnior  
Promotor de Justiça